

Resolução nº : 9039/2001
Protocolo nº : 261663/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ DE
APUCARANA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ DE
APUCARANA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para o cumprimento da Resolução nº 2183/2000-TC.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente